Programa de Pós-Graduação em Psicologia-UFC

UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ
CENTRO DE HUMANIDADES
DEPARTAMENTO DE PSICOLOGIA
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM PSICOLOGIA

EDITAL Nº 02/2018 – PPGP/UFC
SELEÇÃO DE CANDIDATURA PARA O PROGRAMA DE DOUTORADO SANDUÍCHE NO EXTERIOR – PDSE/CAPES

A Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Psicologia da Universidade Federal do Ceará torna público a abertura de inscrições para a Seleção de Candidatura para o Programa de Doutorado Sanduíche no Exterior – PDSE, em conformidade com o Edital Nº 47/2017 PROGRAMA DE DOUTORADO SANDUÍCHE NO EXTERIOR – 2017/2018, com uma (01) cota para o ano de 2018 de doze meses, equivalente a doze (12) mensalidades, contemplando o atendimento de até dois (02) bolsistas no ano, usufruindo cada um dos bolsistas, um período total ou parcial, em conformidade com a quantidade de candidatos selecionados.

1. DA FINALIDADE

I. O Programa de Doutorado Sanduíche no Exterior – PDSE – objetiva oferecer bolsas de estágio em pesquisa de doutorado no exterior de forma a complementar os esforços despendidos, pelos programas de pós-graduação no Brasil, na formação de recursos humanos de alto nível para inserção nos meios acadêmico, de ensino e de pesquisa no país.

II. Na modalidade de doutorado sanduíche no exterior, alunos regularmente matriculados no Curso de Doutorado em Psicologia da Universidade Federal do Ceará realizarão parte do curso em instituição no exterior, retornando e devendo permanecer no Brasil para a integralização de créditos e defesa de tese.

III. As bolsas são destinadas aos alunos regularmente matriculados no doutorado e que comprovem qualificação para usufruir, no exterior, da oportunidade de aprofundamento teórico, coleta e/ou tratamento de dados e/ou desenvolvimento parcial da parte experimental da tese a ser defendida no Brasil.

1.1 O Programa tem como objetivos específicos:

I. Oferecer oportunidades para a atualização de conhecimentos e a incorporação de novos modos ou modelos de gestão da pesquisa por estudantes brasileiros;

II. Ampliar o nível de colaboração e de publicações conjuntas entre pesquisadores que atuam no Brasil e no exterior;

III. Fortalecer os programas de cooperação e de intercâmbio entre instituições ou grupos de pesquisa brasileiros;

IV. Ampliar o acesso de doutorandos brasileiros a centros internacionais de excelência;

V. Auxiliar no processo de internacionalização do ensino superior e da ciência, tecnologia e inovação brasileiras;

VI. Proporcionar maior visibilidade internacional à produção científica, tecnológica e cultural brasileira.

2. DAS CONDIÇÕES GERAIS

2.1 As candidaturas apresentadas devem demonstrar interação e relacionamento técnico-científico entre o orientador do candidato e o coorientador no exterior, como parte integrante das atividades de cooperação na supervisão do doutorando.

2.2 A instituição receptora deverá isentar o doutorando da cobrança de taxas acadêmicas e de pesquisa. A CAPES não se responsabiliza por despesas relacionadas ao pagamento de taxas acadêmicas e de pesquisa na modalidade de doutorado-sanduíche.

2.3 Os benefícios são outorgados exclusivamente ao bolsista e independem de sua condição familiar e salarial, não sendo permitido o acúmulo de benefícios para a mesma finalidade, devendo o beneficiado requerer a suspensão ou o cancelamento de outras bolsas recebidas do Tesouro Nacional, de modo que não haja acúmulo de bolsas.

3. DURAÇÃO E QUANTIDADE DE COTAS

3.1 Este edital visa à concessão de bolsas de doutorado sanduíche no exterior, com vigência de acordo com o calendário previsto no Edital Nº 47/2017 – PDSE/CAPES e disponível na página do Programa.

3.2 A quantidade de bolsistas pode variar, conforme o interesse da Coordenação do Programa, o mérito e a duração das propostas apresentadas.

3.3 A duração da bolsa é de, no mínimo, 06 (seis) meses e de, no máximo, 12(doze) meses. Sendo possível ao programa de pós-graduação atender de 01 até 02 bolsistas no ano, usufruindo cada um dos bolsistas, um período total ou parcial, em conformidade com as cotas disponíveis.

3.4 Verificada divergência de datas para início e fim dos estudos nos documentos apresentados (cronograma de atividades, manifestações das instituições envolvidas ou quaisquer outros documentos), a CAPES poderá indeferir a candidatura a qualquer tempo, fundada na inconsistência documental.

3.5 Se houver pedido de reconsideração da decisão de indeferimento ou se o candidato, tempestivamente, apresentar esclarecimentos, a CAPES poderá rever a decisão e arbitrar o período mais coerente com os documentos apresentados e que seja compatível com a duração da bolsa e com a demanda para a qual o candidato concorreu, podendo, para tanto, ouvir os consultores acadêmicos avaliadores do projeto.

4. DOS REQUISITOS E ATRIBUIÇÕES

4.1 Requisitos e Atribuições do Candidato:

4.1.1 O candidato deverá, obrigatoriamente, preencher os seguintes requisitos:

I- estar regularmente matriculado no Curso de Doutorado em Psicologia da Universidade Federal do Ceará;

II- apresentar candidatura individual;

III- não acumular a bolsa de doutorado sanduíche no exterior com outras bolsas no Brasil provenientes de recursos da CAPES e/ou de outras agências de fomento que utilizem recursos do Tesouro Nacional;

IV- não ter sido contemplado com bolsa de Doutorado Sanduíche no Exterior neste ou em outro curso de doutorado realizado anteriormente;

V- ter integralizado um número de créditos referentes ao programa de doutorado no Brasil que seja compatível com a perspectiva de conclusão do curso, em tempo hábil, após a realização do estágio no exterior;

VI- ter obtido aprovação no exame de qualificação ou estar regularmente matriculado e ter cursado, no mínimo, doze (12) meses do programa, no momento da inscrição.

VII- não ultrapassar o período total do doutorado, de acordo com o prazo regulamentar do curso para defesa da tese;

5. DA SELEÇÃO

5.1 A seleção de candidatura do PDSE consistirá de verificação da consistência documental (realizada na IES de origem e na CAPES), análise do mérito (realizada na IES), priorização (realizada na CAPES), quando o caso, e decisão final da CAPES. Todas as etapas do processo seletivo têm caráter eliminatório e as duas últimas têm também caráter classificatório.

5.2 Da Seleção Interna na IES

5.2.1 A comissão de seleção de candidatura será composta por três membros: o Coordenador do Programa ou seu substituto formal indicado, um representante discente (doutorando) e um avaliador externo ao programa de pós-graduação.

5.2.2 As propostas selecionadas deverão constar em termo de seleção próprio, assinado por todos os membros da Comissão. Quando o avaliador externo ao programa não estiver presente na IES ele poderá enviar à Coordenação do curso o parecer substanciado ou ser substituído pelo seu suplente que deverá ser também externo ao programa.

5.2.3 O Termo de Seleção de Candidatura do PDSE está disponível no endereço http://www.capes.gov.br/bolsas/bolsas-no-exterior/doutorado-sanduiche-no-exterior-pdse.

5.2.4 Caso o orientador seja também o coordenador do curso, o termo de seleção deverá ser assinado pelo seu substituto formal indicado.

5.2.5 O avaliador externo ao programa deverá manifestar-se com assinatura do Termo de Seleção de candidatura ou por intermédio de parecer encaminhado previamente à Comissão de Seleção em papel timbrado da instituição de origem, datada e assinada. Não há necessidade do parecer se o avaliador externo ou seu suplente assinar o Termo de Seleção.

5.2.6 No processo de seleção, a comissão de seleção deverá levar em consideração os seguintes aspectos:

I- atendimento aos requisitos do candidato na data prevista da seleção;

II- adequação da documentação apresentada pelo candidato às exigências do Edital Nº 47 /2017 – PDSE/CAPES;

III- a sua plena qualificação, mediante aprovação no exame de qualificação, ou equivalente, com comprovação do desempenho acadêmico e potencial científico para o desenvolvimento dos estudos propostos no exterior;

IV- pertinência do plano de pesquisa no exterior com o projeto de tese e sua exequibilidade dentro do cronograma previsto (Anexo I)

V- adequação da instituição de destino e a pertinência técnico-científica do coorientador no exterior às atividades a serem desenvolvidas.

6. CALENDÁRIO DE SELEÇÃO

ETAPA	DATA
Divulgação do edital	08 de janeiro de 2018
Apresentação formal pelo orientador, à coordenação do Programa, de candidatura do seu orientando, com a documentação exigida pelo PDSE	Até 28 de janeiro de 2018
Divulgação dos nomes dos participantes da comissão de seleção	29 de janeiro de 2018
Análise das candidaturas pela comissão de seleção	30 e 31 de janeiro de 2018
Reunião do colegiado do programa para apreciação do parecer da comissão de seleção	02 de fevereiro de 2018
Resultado da seleção de candidatura	02 de fevereiro de 2018, a partir das 17horas

Fortaleza, 8 de janeiro de 2018.

Prof. Dr. Ricardo Pimentel Méllo

Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Psicologia da UFC

Programa de Pós-Graduação em Psicologia-UFC

ANEXO I

ORIENTAÇÕES PARA ELABORAÇÃO DO PROJETO DE PESQUISA

O projeto de pesquisa deverá conter **até vinte (20) páginas**, sem contar com a capa, com os seguintes itens:

1) **CAPA**, contendo: a) nome da instituição, seguido do centro, departamento, programa de pós-graduação; b) título do projeto; c) Referência: Programa de Doutorado no País com Estágio no Exterior - PDEE; d) nome do(a) proponente; e) Orientador(a) no Brasil e Co-orientador no exterior; f) área; g) local (cidade) e ano.

2) **RESUMO EM PORTUGUÊS E INGLÊS**, apresentando o (s) objetivo (s) do projeto, o marco teórico, a metodologia utilizada para alcançar os objetivos e os resultados ou contribuições esperadas. Deve ser redigido em parágrafo único, justificado, e conter de 150 a 500 palavras.

3) **ELEMENTOS TEXTUAIS**:

a) **Introdução** – Deve dar ao leitor uma visão concisa do tema investigado, ressaltando-se: o assunto de forma delimitada, ou seja, enquadrando-o sob a perspectiva da linha de pesquisa e área do conhecimento, de forma que fique evidente sobre o que se está investigando, justificando-se a escolha do tema.

b) **Problema de Pesquisa e Marco Teórico** – Visa a expor e discutir o tema abordado no projeto, contextualizando-o com base na literatura (livros, capítulos de livros, artigos e demais publicações pertinentes).

c) **Objetivos (gerais e específicos)** – Constituem a finalidade do projeto, expressa de forma clara a meta que se pretende atingir com a elaboração da pesquisa.

d) **Metodologia (Método)** – Independentemente da natureza do estudo (pesquisa bibliográfica, de campo, experimental, descritiva ou outra), a metodologia precisa indicar os caminhos que serão percorridos para alcançar os objetivos. Deste modo, faz-se necessário apresentar o tipo de pesquisa, a unidade de análise (pessoas, autores, jornais, revistas, prontuários, etc.), a maneira como a informação acerca das unidades de análise será coletada (procedimento) e como serão analisadas ou interpretadas.

4) **CRONOGRAMA DAS ATIVIDADES RELATIVAS À PESQUISA E FASES SUBSEQUENTES ATÉ A DEFESA** – Em forma de tabela, detalhará, em função do prazo para conclusão do Doutorado (48 meses), a previsão de tempo que será gasto na realização do projeto de acordo com as atividades a serem cumpridas.

5) **PLANO DE ATIVIDADES E CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO NO EXTERIOR (2018)** – Em forma de tabela, detalhará, em função do planejamento do estágio de pós-doutorado, o cronograma das atividades a serem executadas no exterior durante o período de sua realização. Os períodos devem estar divididos em meses.

6) **REFERÊNCIAS** – De acordo com normas da ABNT.

OBSERVAÇÃO: Os projetos devem ser digitados em espaçamento de 1,5 entre linhas, em fonte tipo Times New Roman tamanho 12, paginados desde a folha do resumo, a qual receberá número de página 1. A página deverá ser tamanho A4, com formatação de margens superiores e esquerda 3 cm e direita e inferior em 2 cm.